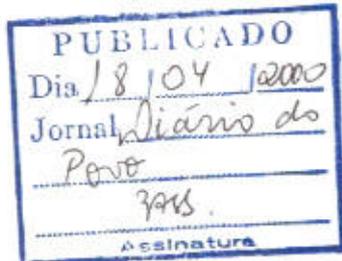




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**LEI Nº278/2000**



*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a receber em doação área de terras do Núcleo Urbano do Projeto de Assentamento Indaiá e dá outras providencias;*

*A Câmara Municipal de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:*

*Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a área de terras constante do Projeto de Assentamento Indaiá denominada Núcleo Urbano, com área de 101,0274 ha. descrita na matrícula nº 13.762 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navirai-MS.*

*Artigo 2º- A área citada no artigo anterior, destina-se à regularização e titulação definitiva a seus detentores, mediante processo administrativo, com a comprovação da posse e das benfeitorias;*

*Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, aos 17 dias do mês de abril de 2000.*

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal